

Art. 31-A. O abastecimento de veículos particulares blindados será permitido de forma excepcional e temporária, mediante as seguintes condições cumulativas:

- I- existência de risco real ou potencial à integridade física do agente público, devidamente atestado por autoridade policial;
- II- inexistência de veículo oficial blindado disponível para o exercício da função;
- III- utilização do cartão magnético para abastecimento exclusivamente para compromissos institucionais;
- IV- autorização expressa da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), mediante processo administrativo devidamente instruído pelo órgão solicitante;
- V- definição de limite de abastecimento de acordo com a quantidade necessária para o cumprimento da agenda institucional, sob controle do agente público de frota estadual; e
- VI- utilização individual e intransferível de cartão magnético, vinculado à placa do veículo particular.

§ 1º O processo administrativo a ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) deverá conter, obrigatoriamente:

- I- cópia da declaração emitida pela autoridade policial, que ateste o risco real ou potencial à integridade física do agente público;
- II- identificação completa do agente público e do veículo blindado, incluindo documentação do veículo, licenciamento, tipo de combustível e capacidade do tanque;
- III- exposição de motivos que justifiquem a necessidade;
- IV- declaração pelo gestor de frota estadual do órgão ratificando a ausência de alternativa oficial disponível;
- V- estimativa de consumo;
- VI- declaração do agente público de que o uso do cartão magnético será restrito a compromissos funcionais e institucionais;

§ 2º O cartão magnético a ser utilizado:

- I- Será confeccionado exclusivamente para o veículo autorizado, com identificação da placa e do agente público beneficiário;
- II- terá validade limitada ao período autorizado no processo administrativo;
- III- estará sujeito às mesmas travas de segurança e monitoramento dos cartões convencionais da frota oficial;
- IV- será acompanhado de relatórios mensais de abastecimento, emitidos pelo agente público de frota estadual, contendo justificativa e vinculação com a agenda funcional.

§ 3º O descumprimento das condições previstas nesta Instrução Normativa ensejará:

- I- bloqueio do cartão magnético; e
- II- revogação da autorização concedida.

§ 4º Em caso de exoneração do agente do público, o gestor de frota do órgão deverá solicitar à SEPLAD a imediata desativação do cadastro do usuário e do respectivo veículo, da plataforma de gerenciamento de abastecimentos."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 19 de agosto de 2025.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por incorreções no D.O.E nº 36.352, de 04 de setembro de 2025 e nº 36.356, de 08 de setembro de 2025.**

Protocolo: 1242533

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO CONCURSO PÚBLICO C - 199

EDITAL Nº 136/2025-SEPLAD/SEAP, 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial, processo nº 0856763- 25.2022.8.14.0301, tornam público o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE ,conforme segue:

Nome	Inscrição	Cargo	Resultado
Ringo Alex Rayol Frias (Sub Judice)	6000016952	Agente Prisional	APTO

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 08 de setembro de 2025.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1242736

IMPrensa Oficial do Estado

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 149 DE 08 SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Resolve:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO FREIRE CARDOSO JUNIOR matrícula nº80845084/3, para responder pelo cargo de SUPERVISOR II - GEP DAS. 011.1 no período de 11/09/2025 a 10/10/2025, por ocasião da servidora MARLUCE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA estar em gozo de LICENÇA PRÊMIO, conforme portaria de nº 141 de 01 de setembro de 2025, publicada no diário oficial nº 36.348

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1242345

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: 007/2023

Valor Estimado: R\$ 717.714,56

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Organização e Realização de Eventos Sob Demanda.

Processo n.º 2025/2775198

Data de Assinatura: 26/08/2025

Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

Pregão n.º 90022/2024- NPEL/FSCMPA

Funcional Programática: 540201 - 4110008338C

Fonte/Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339039

CONTRATADA: VIAJAGOV AGÊNCIA DE VIAGEM E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 31.493.121/0001-46

Endereço: Av. Duque de Caxias, Sala A, nº 8360, CEP 66.093-026 Bairro: Marco,

Município: Belém/PA.

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

CONTRATO: 010/2023

Valor Estimado: R\$ 146.383,32

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Organização e Realização de Eventos.

Processo n.º 2025/2788102

Data de Assinatura: 01/09/2025

Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026

Pregão n.º 90022/2024- NPEL/FSCMPA

Funcional Programática: 540201 - 4110008338C

Fonte/Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339039

CONTRATADA: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 15.534.401/0001-07

Endereço: Trav. Dr. Enéas Pinheiro, n.º 2462, Bairro: Marco,

Município: Belém/PA - CEP: 66.095-105

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

Protocolo: 1242382

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo: 2025/2568786

Termo Aditivo: 8º

Justificativa: Prorrogação do prazo Contratual.

Data da Assinatura: 05/09/2025

Vigência: 05.09.2025 a 05.09.2026

CONTRATO: 018

Exercício: 2020

Projeto Atividade: 8338

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339037